LEI N° 873/2007
De 03 de julho de 2007.

"Fixa salário do Cargo de Assessor Jurídico desta municipalidade e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1° - Fica Fixado em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) o salário do cargo de Assessor Jurídico desta municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 03 de julho de 2007.

GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal